



Ministério da Cultura
 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 Coordenação Técnica do IPHAN-SC
 Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Nome da autoridade competente: Regina Helena Meirelles Santiago

Número do CPF: ***.***.207-09

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: IPHAN Santa Catarina

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1257, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 343011 - Iphan SC

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 343011 - Iphan SC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: ***.***.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação de amparo à pesquisa e extensão universitária - FAPEU/UFSC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeação de 04/07/2022, publicado no DOU em 05/07/2022, Seção 2, página 1. Termo de Posse - SEI/MEC - 3421152 - Reitor/ Diretor-Geral

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163 - UFSC

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização de curadoria, análise, inventário e publicação digital de materiais arqueológicos correspondentes ao Acervo “Hélio Vianna”, Fortaleza de Santo Antônio de Ratones, ao Acervo do projeto “Monitoramento Arqueológico das Obras de Restauração e Requalificação da Fortaleza de Santo Antônio de Ratones, Ilha de Ratones Grande, Florianópolis-SC”, ao acervo do Projeto “Monitoramento Arqueológico das Obras de Restauração, Paisagismo, Expografia e Sinalização da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, em Florianópolis/SC” e, finalmente, ao acervo do Projeto “Acompanhamento Arqueológico da Obra de Restauro da Casa da Alfândega, município de Florianópolis/SC”.

Realização de curadoria, análise e inventário de materiais arqueológicos correspondentes aos seguintes acervos:

3.1. Acervo “Hélio Vianna, Fortaleza de Santo Antônio de Ratones”, composto 3.531 peças e/ou fragmentos de peças cerâmicas; 62 amostras de sedimentos; 2.005 peças e/ou fragmentos de peças vítreas; 338 embalagens de remanescentes faunísticos; 02 artefatos em osso; 951 peças e/ou fragmentos de peças em metal, acondicionados em 22 caixas marfinite Modelo 1061 (03 caixas com fauna, 01 caixa com sedimento, 11 caixas com cerâmica, 04 caixas com vítreo e 02 caixas com metal).

3.2. Acervo do projeto “Monitoramento Arqueológico das Obras de Restauração e Requalificação da Fortaleza de Santo Antônio de Ratones, Ilha de Ratones Grande, Florianópolis-SC passou por curadoria básica, separados por tipologias, armazenados em 55 caixas marfinite 1012 (14,5x30x42,5cm) do padrão utilizado pela instituição de guarda que deverá receber a coleção (MarquE/UFSC). O projeto que gerou o acervo arqueológico é o Projeto de Monitoramento Arqueológico obras de Restauração e Requalificação da Fortaleza de Santo Antônio de Ratones, Ilha de Ratones Grande, município de Florianópolis/SC (01510.000146/2020-10). A coleção é composta por: 4 fragmentos de carvão, 1391 fragmentos de cerâmica, 659 vestígios malacológicos, 7 vestígios líticos, 1221 fragmentos de louça, 6 vestígios de madeira, 36 vestígios de material construtivo, 161 vestígios metálicos, 1110 vestígios ósseos, 252 fragmentos vítreos.

3.3. Acervo do projeto “Monitoramento Arqueológico das Obras de Restauração, Paisagismo, Expografia e Sinalização da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, em Florianópolis/SC. Esse acervo está armazenado em 15 caixas marfinite 1012 (14,5x30x42,5cm) do padrão utilizado pela instituição de guarda que deverá receber a coleção (MarquE/UFSC). O projeto que gerou o acervo arqueológico é o Projeto de Monitoramento Arqueológico Obras de Restauração Fortaleza São José da Ponta Grossa (01510.000149/2020-53). A coleção deverá ser destinada à instituição de guarda (MARQUE/UFSC). A coleção é composta por: 10 fragmentos de carvão, 731 fragmentos cerâmicos, 332 vestígios de cerâmica vidrada, 23 vestígios líticos, 667 fragmentos de louça, 5 vestígios de madeira, 118 vestígios malacológicos, 60 vestígios de material construtivo, 215 vestígios metálicos, 279 ósseos, 8 plásticos, 02 têxteis e 233 vítreos.

3.4. Acervo do projeto “Acompanhamento Arqueológico da Obra de Restauro da Casa da Alfândega, município de Florianópolis/SC” não passou por nenhum processo de curadoria e encontra-se em dois engrados tamanho padrão, totaliza 894 fragmentos de vestígios arqueológicos de tipologias históricas diversas. São: 131 fragmentos cerâmicos, 497 fragmentos de faiança, 12 vestígios metálicos, 07 fragmentos líticos, 01 fragmento de madeira, 03 vestígios malacológicos, 182 vestígios de material construtivo, 33 vestígios faunísticos, 01 fragmento de porcelana, 27 fragmentos de vidro. Esse material não passou por nenhum tipo de curadoria e encontra-se armazenado em 02 engradados (58x29x29cm. Esta coleção deverá receber curadoria completa, com limpeza, acondicionamento, análise, inventário conforme a Portaria Iphan 196/2016, visando posterior destinação a instituição de guarda ainda a definir. Proveniente do Projeto de Acompanhamento Arqueológico da Obra de Restauro da Casa da Alfândega, município de Florianópolis/SC (01510.000814/2019-75).

IMPORTANTE: Poderá haver variações de 5% no quantitativo de peças de material arqueológico, não configurando motivo para aditivo à proposta.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 (*vinte e quatro*) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 17 de Dezembro/2024

Fim: 17 de Dezembro/2026

6. VALOR DO TED: Duzentos e sessenta e oito mil reais (R\$ 268.000,00)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Função: 13 - cultura

Subfunção: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 5125 - Direito a cultura

Ação: 20ZH - PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL BRASILEIRO

Plano orçamentário: EIND - Emenda IPHAN 22100013 - Esperidião Amin - PP/ SC

Plano Interno (PI): EIN22100013

Natureza de despesa: 33.90.39

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X)Sim

()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição

do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatoriedade tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição

do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União -

CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Florianópolis, 12 de dezembro de 2024.

Irineu Manoel de Souza

Reitor - Universidade Federal de Santa Catarina

Responsável pela Unidade Descentralizada

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Iphan Santa Catarina

Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU MANOEL DE SOUZA**, Usuário Externo, em 17/12/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Meirelles Santiago**, Superintendente do IPHAN-SC, em 17/12/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5925088** e o código CRC **20AFE407**.



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Nome da autoridade competente: Regina Helena Meirelles Santiago

Número do CPF: ***.***.207-09

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: IPHAN Santa Catarina

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1257, de 12 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 13 de dezembro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 343011 - Iphan SC

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 343011 - Iphan SC

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: ***.***.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação de amparo à pesquisa e extensão universitária - FAPEU/UFSC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Nomeação de 04/07/2022, publicado no DOU em 05/07/2022, Seção 2, página 1. Termo de Posse - SEI/MEC - 3421152

- Reitor/ Diretor-Geral

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163 - UFSC

3. OBJETO:

Realização de curadoria, análise e inventário de materiais arqueológicos correspondentes aos seguintes acervos:

3.1. Acervo "Hélio Vianna, Fortaleza de Santo Antônio de Ratones", composto 3.531 peças e/ou fragmentos de peças cerâmicas; 62 amostras de sedimentos; 2.005 peças e/ou fragmentos de peças vitreas; 338 embalagens de remanescentes faunísticos; 02 artefatos em osso; 951 peças e/ou fragmentos de peças em metal, acondicionados em 22 caixas marfinite Modelo 1061 (03 caixas com fauna, 01 caixa com sedimento, 11 caixas com cerâmica, 04 caixas com vitro e 02 caixas com metal).

3.2. Acervo do projeto "Monitoramento Arqueológico das Obras de Restauração e Requalificação da Fortaleza de Santo Antônio de Ratones, Ilha de Ratones Grande, Florianópolis-SC passou por curadoria básica, separados por tipologias, armazenados em 55 caixas marfinite 1012 (14,5x30x42,5cm) do padrão utilizado pela instituição de guarda que deverá receber a coleção (MarquE/UFSC). O projeto que gerou o acervo arqueológico é o Projeto de Monitoramento Arqueológico obras de Restauração e Requalificação da Fortaleza de Santo Antônio de Ratones, Ilha de Ratones Grande, município de Florianópolis/SC (01510.000146/2020-10). A coleção é composta por: 4 fragmentos de carvão, 1391 fragmentos de cerâmica, 659 vestígios malacológicos, 7 vestígios líticos, 1221 fragmentos de louça, 6 vestígios de madeira, 36 vestígios de material construtivo, 161 vestígios metálicos, 1110 vestígios ósseos, 252 fragmentos vitreos.

3.3. Acervo do projeto "Monitoramento Arqueológico das Obras de Restauração, Paisagismo, Expografia e Sinalização da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, em Florianópolis/SC. Esse acervo está armazenado em 15 caixas marfinite 1012 (14,5x30x42,5cm) do padrão utilizado pela instituição de guarda que deverá receber a coleção (MarquE/UFSC). O projeto que gerou o acervo arqueológico é o Projeto de Monitoramento Arqueológico Obras de Restauração Fortaleza São José da Ponta Grossa (01510.000149/2020-53). A coleção deverá ser destinada à instituição de guarda (MARQUE/UFSC). A coleção é composta por: 10 fragmentos de carvão, 731 fragmentos cerâmicos, 332 vestígios de cerâmica vidrada, 23 vestígios líticos, 667 fragmentos de louça, 5 vestígios de madeira, 118 vestígios malacológicos, 60 vestígios de material construtivo, 215 vestígios metálicos, 279 ósseos, 8 plásticos, 02 têxteis e 233 vitreos.

3.4. Acervo do projeto "Acompanhamento Arqueológico da Obra de Restauro da Casa da Alfândega, município de Florianópolis/SC" não passou por nenhum processo de curadoria e encontra-se em dois engradados tamanho padrão, totaliza 894 fragmentos de vestígios arqueológicos de tipologias históricas diversas. São: 131 fragmentos cerâmicos, 497 fragmentos de faiança, 12 vestígios metálicos, 07 fragmentos líticos, 01 fragmento de madeira, 03 vestígios malacológicos, 182 vestígios de material construtivo, 33 vestígios faunísticos, 01 fragmento de porcelana, 27 fragmentos de vidro. Esse material não passou por nenhum tipo de curadoria e encontra-se armazenado em 02 engradados (58x29x29cm). Esta coleção deverá receber curadoria completa, com limpeza, acondicionamento, análise, inventário conforme a Portaria Iphan 196/2016, visando posterior destinação a instituição de guarda ainda a definir. Proveniente do Projeto de Acompanhamento Arqueológico da Obra de Restauro da Casa da Alfândega, município de Florianópolis/SC (01510.000814/2019-75).

IMPORTANTE: Poderá haver variações de 5% no quantitativo de peças de material arqueológico, não configurando-se motivo para aditivo à proposta

Objetivo Geral

Curadoria, análise e inventário dos materiais arqueológicos das Fortalezas de São José da Ponta Grossa e de Santo Antônio de Ratones, e da Casa da Alfândega conforme Portaria Iphan n.196/2016 e protocolos da Instituição MarquE.

Objetivos Específicos

- Projeto inicial descrevendo a metodologia a ser utilizada;
- Triar e higienizar o material arqueológico;
- Analisar, Identificar, classificar e inventariar o material arqueológico;
- Organizar e acondicionar o material arqueológico;
- Selecionar e realizar o registro fotográfico dos vestígios materiais que ilustram a contextualização histórica de cada acervo;
- Produzir material textual e iconográfico para elaboração de publicação digital.

Produtos Finais

- Projeto Inicial descrevendo a metodologia a ser utilizada;
- Inventário do acervo arqueológico conforme Portaria Iphan n.196/2016 e protocolos da Instituição MarquE;

- Publicação digital a ser disponibilizada gratuitamente para pesquisadores e público interessado;
- Vistorias a cada etapa do plano de trabalho;
- Relatório final.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Projeto com metodologia proposta para as ações de curadoria, análise e inventário.

4.1. Acervo "Hélio Vianna", Fortaleza de Santo Antônio de Ratones:

- Triagem por natureza física do material;
- Identificação, sempre que possível, da numeração original apagada, raspada ou sobreposta por numeração posterior;
- Recuperação das informações referentes ao contexto arqueológico a partir da identificação da numeração original;
- Análise, Identificação, classificação e registro fotográfico por classe material;
- Produção das respectivas fichas de informação e novo acondicionamento;
- Pesquisa de fontes documentais e iconografia relacionada ao material analisado;
- Seleção das fotografias e produção de textos contextualizando o material analisado e suas respectivas informações;
- Vistoria das atividades pelo Iphan.

4.2. Acervo referente ao Projeto de Monitoramento Arqueológico das Obras de Restauração e Requalificação da Fortaleza de Santo Antônio de Ratones:

- Triagem e higienização por natureza física do material;
- Análise, Identificação, classificação e registro fotográfico por classe material;
- Produção das respectivas fichas de informação e acondicionamento;
- Inventário dos materiais a partir de suas respectivas informações.
- Vistoria das atividades pelo Iphan.

4.3. Acervo referente ao Projeto de Monitoramento Arqueológico das Obras de Restauração e Requalificação da Fortaleza de São José da Ponta Grossa:

- Triagem e higienização por natureza física do material;
- Análise, Identificação, classificação e registro fotográfico por classe material;
- Produção das respectivas fichas de informação e acondicionamento;
- Inventário dos materiais a partir de suas respectivas informações.
- Vistoria das atividades pelo Iphan.

4.4. Acervo referente ao Projeto "Acompanhamento Arqueológico da Obra de Restauro da Casa da Alfândega, município de Florianópolis/SC":

- Triagem e higienização por natureza física do material;
- Análise, Identificação, classificação e registro fotográfico por classe material;
- Produção das respectivas fichas de informação e acondicionamento;
- Inventário dos materiais a partir de suas respectivas informações;
- Acondicionamento física e material conforme protocolos da instituição (incluindo caixas e embalagens);
- Vistoria das atividades pelo Iphan.

4.5. Publicação digital com a respectiva ficha catalográfica:

- Elaboração dos textos para publicação digital;
- Seleção de fotografias/iconografia para publicação digital;
- Revisão dos textos para publicação digital;
- Publicação digital.

Relatório Final com fichas de inventário das coleções, e integração das coleções ao Acervo MarquE, exceto o acervo da Casa da Alfândega (Processo 01510.000814/2019-75).

Administração do Projeto: O serviço de administração consiste em acompanhar os serviços de toda a equipe e dar suporte à coordenação de produção para realização de todos os procedimentos necessários para a fiel execução do mesmo. Dentre as atividades elencadas, devem ser incluídas:

- Realizar os pagamentos pertinentes ao projeto de acordo com as rubricas aprovadas;
- Providenciar as prestações de contas de acordo com as orientações pertinentes ao tipo de edital;
- Realizar todos os trâmites burocráticos para a contratação da equipe e viabilização de tudo que for necessário para que os pagamentos sejam realizados;
- Colaborar com as atividades que a coordenação de produção precisará realizar para acompanhar o andamento dos serviços dos membros da equipe;
- Organizar toda a documentação proveniente do projeto e da sua execução;
- Realizar mediação das necessidades burocráticas com sistemas de prestação de contas, quando necessário, para a fiel execução e atendimento das exigências.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em outubro de 2021 o MARquE recebeu acervo arqueológico, que estava armazenado no Laboratório de Estudos e Pesquisas em Arqueologia (LEP), Escritório Técnico (ETEC) do IPHAN, Laguna, SC, relacionado às Fortalezas de Santo Antônio de Ratones e de São José da Ponta Grossa. Após o recebimento do acervo o setor de arqueologia do MARquE iniciou um trabalho pormenorizado de conferência do material. A conferência pormenorizada permitiu observar que as etiquetas não continham informações sobre o contexto, indicando apenas o nome do sítio arqueológico, o ano da pesquisa e os arqueólogos responsáveis pela mesma; a metodologia de acondicionamento não seguia as normas estabelecidas pelo MARquE; vários fragmentos cerâmicos possuíam numeração sobreposta, outros possuíam numeração sob uma camada de nanquim branco em uma parte do fragmento e, em outra parte do fragmento, outra numeração; por último, fragmentos vítreos apresentavam numeração raspada e sobreposição de numeração. A princípio o setor de arqueologia do MARquE entendeu que a numeração havia sido dada equivocadamente. Porém, como os "erros" eram recorrentes, o setor começou a suspeitar que, na realidade, se tratava de uma numeração antiga, composta por um sistema alfanumérico, e que havia sido apagada, raspada ou sobreposta por numeração realizada posteriormente. A metodologia de marcação utilizada posteriormente era formada pela sigla e número do sítio (FLN112), seguida por número sequencial em ordem crescente, portanto, bem diferente da marcação alfanumérica observada. Entretanto, o acervo faunístico ainda apresentava numeração composta por sistema alfanumérico com sete dígitos. A partir destas constatações a equipe técnica do setor de arqueologia do MARquE buscou informações no relatório elaborado pelo Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia (GRUPEP) contratado em 2011 para realizar a curadoria de todo o material arqueológico que estava armazenado no Escritório Técnico do IPHAN de Laguna, incluindo o material da Fortaleza de Santo Antônio de Ratones. No relatório do GRUPEP consta que o acervo da Fortaleza de Santo Antônio de Ratones é composto por 3.582 peças cerâmicas, 726 peças metálicas, 2.175 peças vítreas e material faunístico. De acordo com este mesmo relatório os materiais vítreo e cerâmico foram "higienizados, catalogados, enumerados e analisados" (GRUPEP, 2012, p.213). No entanto, o mesmo relatório não faz menção sobre a existência de numerações prévias nos materiais cerâmico e vítreo. Muito menos o relatório coloca a existência de numeração na fauna, aliás, material não numerado pelo GRUPEP, como apontado em seu próprio relatório, sugerindo que a marcação, observada pela equipe técnica do MARquE, foi efetuada anteriormente aos trabalhos desta equipe. A numeração observada durante a conferência do acervo de Santo Antônio de Ratones, pela equipe técnica do setor de arqueologia do MARquE, é semelhante à metodologia proposta e utilizada pelo professor Hélio Vianna na década de 1990. Infelizmente, a não observação deste detalhe pelo GRUPEP descontextualizou um acervo que estava completamente contextualizado. A princípio, concluiu-se que o acervo que estava no Escritório Técnico do IPHAN de Laguna correspondia àquele pesquisado por Hélio Vianna e levado ao Rio de Janeiro. Porém, após revisão de toda a documentação (2022-2023), a equipe técnica do setor de arqueologia do MARquE concluiu que o acervo corresponde, de fato, ao material pesquisado e analisado pelos arqueólogos Marcos André Torres de Souza e Francesco Palermo Neto, que seguiram a proposta metodológica de Hélio Vianna para numeração das peças. Com base no exposto, a celebração de um Termo de Execução Descentralizada (TED) é fundamental para dar continuidade aos trabalhos de identificação, contextualização, análise, pesquisa e elaboração de uma publicação digital a ser disponibilizada para livre acesso no sítio eletrônico do MARquE. Outro motivo para celebração de um Termo de Execução Descentralizado (TED) diz respeito ao acervo referente ao projeto "Monitoramento Arqueológico das Obras de Restauração e Requalificação da Fortaleza de Santo Antônio de Ratones, Ilha de Ratones Grande, Florianópolis-SC", e ao projeto "Monitoramento Arqueológico das Obras de Restauração, Paisagismo, Expografia e Sinalização da Fortaleza de São José da Ponta Grossa, em Florianópolis/SC". Em 2020 o IPHAN consultou o MARquE, sobre a possibilidade do museu, a pedido do IPHAN, fornecer declaração de endoso institucional em ambos os projetos. Após tratativas o MARquE concedeu o endoso. As obras de restauração, bem como a contratação de equipe técnica especializada para

realização do monitoramento arqueológico das duas Fortalezas, ficou sob responsabilidade da empresa Construtora Biapó LTDA e que contratou a empresa de arqueologia Pontim Arqueologia e Serviços LTDA, tendo como coordenadora geral a arqueóloga Rute de Lima Pontim. Durante o monitoramento arqueológico das obras de restauração das duas fortificações foram retirados 7.480 fragmentos de distintas tipologias de materiais. Entretanto, não houve recurso suficiente para realização de trabalhos de curadoria, análise e inventário do material, impossibilitando a entrega do material ao MArquE, conforme a Instrução Normativa Nº 001, de 25 de março de 2015, Artigos 20, 34, 40 e 53. Em dezembro de 2022 o IPHAN/SC encaminhou PARECER TÉCNICO nº 704/2022/DIVTEC e Ofício Nº 1204/2022/IPHAN-SC-IPHAN (Processo IPHAN nº 01510.000843/2022-32), sobre a possibilidade do MArquE realizar os trabalhos de higienização, curadoria e acondicionamento do "material arqueológico coletado nas duas fortalezas durante o monitoramento arqueológico associado às obras de restauração mais recentes, visto que o MArquE é a instituição endossante dos processos". Em resposta, o MArquE aceitou a proposta desde que houvesse recursos financeiros para a realização das etapas de curadoria, análise e inventário do material encontrado, justificando, novamente, a celebração de um Termo de Execução Descentralizada (TED). Por fim, a celebração de um Termo de Execução Descentralizado (TED) também visa atender ao pedido da Superintendência do IPHAN/SC para a realização de trabalhos de higienização, curadoria e acondicionamento do material arqueológico proveniente do Projeto "Acompanhamento Arqueológico da Obra de Restauro da Casa da Alfândega, município de Florianópolis/SC". Os trabalhos de acompanhamento arqueológico ficaram sob responsabilidade do arqueólogo coordenador geral e de campo Fábio Israel Vieira de Campos, Processo 01510.000814/2019-75, entretanto, não houve recursos suficientes para realização de curadoria, análise e inventário do acervo recuperado. Desta forma, o MArquE aceitou a proposta do IPHAN, desde que recursos financeiros fossem disponibilizados para a realização das etapas de curadoria, análise e inventário do material, sendo mais um argumento para a celebração de um Termo de Execução Descentralizada (TED).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ()Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas administrativas e operacionais com a fundação de apoio (até 10% do valor total)
2. Ressarcimento UFSC (10% do valor total)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Acervo 1 - Hélio Vianna (Ratones)						
PRODUTO	Gestão de acervo finalizada	und	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	dez/2024	abr/2025
META 2	Acervo Acervo 2 - Santo Antônio de Ratones						
PRODUTO	Gestão de acervo finalizada	und	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	abr/2025	out/2025
META 3	Acervo 3 - São José da Ponta Grossa						
PRODUTO	Gestão de acervo finalizada	und	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	out/2025	abr/2026
META 4	Acervo 4 - Casa da Alfândega						
PRODUTO	Gestão de acervo finalizada	und	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	abr/2026	jun/2026
META 5	Publicação digital						
PRODUTO	Publicação disponível no site do MArquE	und	1	R\$ 68.000,00	R\$ 68.000,00	jun/2026	dez/2026
TOTAL					R\$ 268.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
dezembro/2024	R\$ 268.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 225.911,03
339039	Sim	R\$ 42.088,97
TOTAL		R\$ 268.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Florianópolis, [data conforme assinatura eletrônica].

Irineu Manoel de Souza
Reitor
Universidade Federal de Santa Catarina
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Florianópolis, [data conforme assinatura eletrônica].

Regina Helena Meirelles Santiago
Superintendente Iphan Santa Catarina
Responsável pela Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por IRINEU MANOEL DE SOUZA, Usuário Externo, em 17/12/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Regina Helena Meirelles Santiago, Superintendente do IPHAN-SC, em 17/12/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 5925093 e o código CRC 2D79A6B7.